

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
BARUERI - SP**

MATRÍCULA

38426

FOLHA

001

LIVRO N. 2 REGISTRO GERAL

O Oficial: *[Assinatura]*

IMÓVEL: O Domínio Útil, por aforamento da União, de um terreno urbano, sem benfeitorias, designado lote n.º "03", da quadra n.º "16", do loteamento denominado "Fazenda Tamboré Residencial" localizado em parte do quinhão 05 do Sítio ou Fazenda Tamboré, no Distrito de Aldeia, município e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, que assim se descreve: Inicia num ponto situado no alinhamento dos imóveis da AVENIDA CAMPINAS distante -- aproximadamente 155,00 metros de alinhamento dos imóveis da Avenida Limeira medidas pelo alinhamento dos imóveis da AVENIDA CAMPINAS; deste ponto segue em reta numa distância de 35,00 metros pelo alinhamento dos imóveis da Avenida Campinas; daí/ deflete a esquerda e segue em reta numa distância de 40,00 metros, confrontando com o lote número 04 da mesma quadra; daí/ deflete a esquerda e segue em reta numa distância de 35,00 metros, confrontando com o lote número 06 da mesma quadra; deflete a esquerda e segue em reta numa distância de 38,00 metros, confrontando com o lote número 02 da mesma quadra, até/ onde teve início esta descrição, encerrando a área de hum mil trezentos e sessenta e cinco metros quadrados (1.365,00ms2).-

PROPRIETÁRIA: Tamboré Imobiliária S/A, pessoa jurídica com sede social na Rua São Bento, 329, em São Paulo-Capital, inscrita no CGC/MF sob n.º 61.534.319/0001-91.
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 980, de 28/12/1966 e R. 01/31.760, deste Registro Imobiliário. Nada mais. Tudo o referido é verdade e dá fé. Barueri, aos 03 de janeiro de 1983. - Eu, *[Assinatura]* (Deli Jesus dos Santos)
Escrevente Autorizado que datilografei e subcrevi.

AV. 01 / 38.426 - Barueri, em 1º de fevereiro de 1984.- Aten-
dendo ao que foi requerido aos 19.12.1983
pela proprietária e loteadora TAMBORÉ IMOBILIÁRIA S/A, proce-
de-se a presente averbação para ficar constando que, em con-
sequência da Av.03/31.760, feita em conformidade com o dis-
posto no artigo 28 da Lei Federal 6.766, de 19.12.1979, rela-
tiva à modificação introduzida no plano do loteamento nela -
registrado, O LOTE Nº 03 (TRES), DA QUADRA Nº 16 (DEZESSEIS)
objeto desta matrícula, passou a ter a seguinte descrição: -
"A descrição inicia-se num ponto situado no alinhamento dos
imóveis da AVENIDA CAMPINAS, distante 68,57 metros do ponto-
de intersecção do limite este da faixa do Alameda Paulínia-
Barueri, com o alinhamento norte da Avenida Campinas medidos

(continua no verso)

medidos pelo alinhamento dos imóveis da Avenida Campinas; - desse ponto segue confrontando com o lote 04 da mesma quadra numa distância de 38,04 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 06 da mesma quadra numa distância de 30,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 02 da mesma quadra numa distância de 38,67 metros; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento dos imóveis da Avenida Campinas numa distância de 37,61 metros até o ponto onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 1.288,30 metros quadrados. Nada mais. - Todo o referido é verdade e dá fé. - Eu, Delí Jesus dos Santos (Delí Jesus dos Santos), Escrevente Autorizado que a datilografei e subscrevi. - - - - -

AV.02, em 20 de Novembro de 1.992.

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura mencionada no r.6, para constar que, a presente matrícula é constituída de DOMÍNIO PLENO, sendo o domínio direto propriedade da UNIÃO FEDERAL, e o domínio útil, propriedade da Tamboré S/A, e não como ficou constando por ocasião da abertura da mesma.

A escrevente autorizada: Maria Verginia Bertolucci Maria Verginia - Bertolucci.

AV. 03, em 20 de Novembro de 1.992.

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura mencionada no r. 6, para constar que, a proprietária Tamboré - Imobiliária S/A. teve sua razão social alterada para TAMBORE S/A, conforme documentação arquivada neste Cartório, por ocasião da av.66/Transcrição 980.

A escrevente autorizada: Maria Verginia Bertolucci Maria Verginia - Bertolucci.

AV. 04, em 20 de Novembro de 1.992.

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura mencionada no r.6, para constar que, o imóvel desta matrícula atualmente pertence ao distrito de Barueri, conforme Decreto-Lei 4.954 /85.

A escrevente autorizada: Maria Verginia Bertolucci Maria Verginia - Bertolucci.

continua às fls.02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

REG. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA

38.426

FICHA

002

LIVRO N. 2 REGISTRO GERAL
Barueri, 20 de Novembro de 1992.

AV. 05, em 20 de Novembro de 1.992.

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura mencionada no r.6, para constar que, o imóvel desta matrícula acha-se Cadastrado sob nº 00.23252.33.37.0061.00.000.112, conforme aviso de IPTU, expedido pela Prefeitura do município de Barueri, exercício de 1.992.

A escrevente autorizada: Maria Verginia Bertolucci Maria Verginia Bertolucci.

R. 06, em 20 de Novembro de 1.992.

Por escritura pública, lavrada aos 05 de novembro de 1.992, Lº 126, fls. 231/240, do Tabelionato do distrito de Aldeia, desta comarca de Barueri, a proprietária -Tamboré S/A., -- transmitiu, por venda feita, o imóvel desta matrícula - (domínio útil), ao Sr. ANTON JACOB MAYER, industrial, RG. 1.809.732 SSP/SP, CPF/MF. 214.379.128/34, casado sob regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 3.185, no 5º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, com ALCIDEMA SOARES MAYER, industrial, RG. 6.650.604, SSP/SP, CPF/MF. sob nº - 770.445.418/87, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Maranhão, 236, aptº 51, em São Paulo, Capital, pelo valor de CR\$ 100.739,00. VV. CR\$ 35.658.887,67 .-

A escrevente autorizada: Maria Verginia Bertolucci Maria Verginia Bertolucci.

Protocolo Microfilme : 134.021

Rolo: 1.227

Av.07/38.426, em 06 de março de 2.009.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar: a) que o imóvel matriculado tem como registro anterior a Transcrição nº 980, feita em 28/12/1.966 (estando o loteamento registrado sob nº 01, em 03/01/1.983 na matrícula sob o nº 31.760) tudo deste Registro de Imóveis; e, b) que no loteamento denominado "FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento, dados estes omitidos por esta Serventia, quando da abertura da presente matrícula.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

38.426

FICHA

002

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Av.08/38.426, em 06 de março de 2.009.

Pela escritura lavrada aos 16 de fevereiro de 2.009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri/SP, livro nº. 321, folhas 045/054, procede-se à presente averbação, para constar: a) que o imóvel matriculado atualmente é lançado através da inscrição cadastral nº. 24454.64.07.0061.00.000.1, conforme prova a certidão nº. 01902/2009i, datada de 29 de janeiro de 2.009, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri/SP; e, b) que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, sob o RIP. nº. 6213.0002348-15, nos termos da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000546684-92, expedida em 22 de dezembro de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

R.09/38.426, em 06 de março de 2.009.

Pela escritura mencionada na Av.08 desta, o proprietário ANTON JACOB MAYER, casado pelo regime da separação total de bens com ALCIDEMA SOARES MAYER, já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Cobre, nº. 145, Alphaville Residencial 09, no Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri/SP, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$100.000,00, a **MARGARETH MIYUKI FUKUYA NAVARRO DE SOUZA**, brasileira, auxiliar administrativa, RG. nº. 14.448.780-9-SSP/SP, CPF/MF. nº. 096.678.568-10, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **ROBERTO NAVARRO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, RG. nº. 13.391.336-SSP/SP, CPF/MF. nº. 079.272.728-29, residentes e domiciliados na Avenida João Del Papa, nº. 336, Jardim Piratininga, no Município e Comarca de Osasco/SP, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 24/04/2.003 (não registrado), e cessão e transferência efetivada pela escritura, à ora compradora, pelo valor de R\$300.000,00. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 000546684-92, expedida em 22 de dezembro de 2.008.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Mauricio Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

Protocolo microfilme nº 282.972 (Continua na ficha 003)

Rolo 5.211

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

38.426

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de Abril de 2012.

Av.10/38.426, em 17 de Abril de 2012.

Pelo Mandado Judicial nº 01079/2012, datado de 28 de março de 2012, expedido pela Central de Precatórias do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da ação Trabalhista (processo nº 00002268520125020201), movida por LUCIANO FERRAZ BRITO, contra MAYER INDUSTRIAL LTDA, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder a presente averbação, por determinação do r. Juízo, para constar que nos autos do processo, foi declarada a ineficácia da alienação do domínio útil do imóvel matriculado, consubstanciada no registro nº 09, desta, conforme decisão exarada nos autos do processo 0263200-87.2004.5.02.0062 da 62ª VT de São Paulo, **em virtude de fraude à execução**. O Escrevente Autorizado, (a) Dimas de Oliveira. P/ O Oficial, (a) José Ricardo Marques Braz. Protocolo microfilme nº 332.114 Rolo 5-966

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.11/38.426, em 17 de Abril de 2012.

Pelo Mandado Judicial nº 01081/2012, datado de 28 de março de 2012, expedido pela Central de Precatórias do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, Justiça do Trabalho – TRT 2ª Região, extraído dos autos da Ação de Trabalhista (processo nº 02583200720102000, decorrente do processo nº 2632/2004 da 62ª VT de São Paulo), movida por LUCIANO FERRAZ BRITO, brasileiro, solteiro, operador de máquina injetora, RG. nº 26.668.734-8, CPF/MF. nº 172.615.868-43, residente e domiciliado na Travessa Luis Sá, nº 113, Casa Verde, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, contra MAYER INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.188.893/0002-94, com sede na Rua Boracéia, nº 274, Barra Funda, no Município e Comarca de São Paulo, Capital (+1), foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **o domínio útil do imóvel matriculado, FOI PENHORADO**, para a garantia da execução no valor de R\$3.750,00 (em 01/04/2005), tendo sido nomeado fiel depositária, **Carmen Lucia Carlos**, brasileira, separada, advogada, RG. nº 5.293.953, CPF/MF. nº 103.859.908-39, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, nº 316, apto 145, Bela Vista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. O Escrevente Autorizado, (a) Dimas de Oliveira. P/ O Oficial, (a) José Ricardo Marques Braz. Protocolo microfilme nº 332.117 Rolo 5-966

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.12/38.426, em 06 de julho de 2012.

Pelo Mandado Judicial nº 00386/2012, datado de 31 de maio de 2012, expedido pela 3ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação Trabalhista (processo nº 02695-2008-203-02-00-4), foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder a presente averbação, por determinação do MM. Juiz do Trabalho Dr. Paulo Sergio Jakutis, da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, pela

(Continua no verso)

MATRÍCULA
38.426

FICHA
003

VERSO

decisão prolatada em 06/10/2009, nos autos do processo 0501/2003, para constar que foi declarada a ineficácia da alienação do domínio útil do imóvel matriculado, consubstanciada no registro nº 09 desta, **em virtude fraude à execução**. O Escrevente Autorizado, (a) Dimas de Oliveira. P/ O Oficial, (a) Luiz Antonio de Freitas Bassan.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.13/38.426, em 06 de julho de 2012.

Pelo Mandado Judicial mencionado na Av. 12 desta, extraído dos autos da Ação Trabalhista (processo nº 02695-2008-203-02-00-4), movida por **MARIA EDILEIDE DIAS ARAUJO**, brasileira, casada, auxiliar de montagem, RG. nº 36061715-3, inscrita no CPF/MF. nº 162.987.158-35, residente e domiciliada na Rua Monte Azul Paulista, nº 144, casa 14, Taipas, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, contra **ANTON JACOB MAYER**; e **ALCIDEMA SOARES MAYER**, casados, já qualificados, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade do co-executado Anton Jacob Mayer, já qualificado, **FOI PENHORADO**, para a garantia da execução no valor de R\$18.853,11 (01/06/08), tendo sido nomeados fiéis depositários, **Anton Jacob Mayer**, e **Alcidema Soares Mayer**, já qualificados. O Escrevente Autorizado, (a) Dimas de Oliveira. P/ O Oficial, (a) Luiz Antonio de Freitas Bassan. Protocolo microfilme nº 336.609 Rolo 6 029

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.14/38.426, em 26 de julho de 2012.

RECONSTITUIÇÃO

Procede-se esta averbação, para constar que, a ficha 003 da presente matrícula, foi nesta data reconstituída, em virtude de erro de impressão, sendo que a mesma encontra-se microfilmada e arquivada nesta Serventia.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.15/38.426, em 06 de agosto de 2012.

Pelo Mandado Judicial nº 02592/2012, datado de 06 de Julho de 2012, expedido pela Central de Precatórios do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, Justiça do Trabalho – TRT 2ª Região, extraído dos autos do processo nº 01715005920085020201 (01715200820102007), tendo como processo de origem nº 00177-2005-027-02-00-7 da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo), movida por **JOSÉ EDIMILSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, RG. nº 29.973.678-7, CPF/MF. nº 330.050.804-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Munhoz Cigarra, nº 59, Parque Munhoz, na
(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

38.426

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de agosto de 2012.

Cidade de Franco da Rocha, neste Estado, contra a empresa **MAYER INDUSTRIAL LTDA**, na pessoa do sócio, **ANTON JACOB MAYER**, casado com Alcidema Soares Mayer, já qualificado, inscrita no CNPJ sob nº 01.188.893/0001-03, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, por determinação do MM. Juiz do Trabalho Dr. André Maroja de Sousa, da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos termos da decisão prolatada em 28 de novembro de 2011, nos autos do processo nº 0177/2005, para constar que foi declarada a ineficácia da alienação do domínio útil do imóvel matriculado, consubstanciada no registro nº. 09 desta, em virtude de fraude à execução.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.16/38.426, em 06 de agosto de 2012.

Pelo Mandado Judicial mencionado na Av.15 desta, extraído dos autos do processo nº 01715005920085020201 (01715200820102007), processo de origem nº 00177-2005-027-02-00-7 da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por **JOSÉ EDIMILSON GONÇALVES DA SILVA**, casado, já qualificado, contra a empresa **MAYER INDUSTRIAL LTDA**, na pessoa do sócio, **ANTON JACOB MAYER**, casado com Alcidema Soares Mayer, já qualificados, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade de Anton Jacob Mayer, casado com Alcidema Soares Mayer, já qualificado, **FOI PENHORADO**, para a garantia da execução no valor de R\$16.974,30 (em 01/07/2008), tendo sido nomeado fiel depositário, **Anton Jacob Mayer**, casado com Alcidema Soares Mayer, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 337.535

Rolo 6.040

Av.17/38.426, em 03 de dezembro de 2019.

Pela r. Decisão Judicial, datada de 07 de novembro de 2017, expedida pela 62ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Capital, extraído nos autos da Ação Trabalhista (processo nº 2632-2004) movida por **LUCIANO FERRAZ BRITO**, contra **MAYER INDUSTRIAL LTDA**, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar o cancelamento da ineficácia da alienação, consubstanciada na averbação nº 10 desta.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
38.426

FICHA
004

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 478.732

Rolo 7.832

Selo Digital nº 120576331000AV17M38426197

Av.18/38.426, em 03 de dezembro de 2019.

Pelo Mandado Judicial nº 02072/2017, datado de 31 de outubro de 2017, expedido pela 27ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Capital, Justiça do Trabalho – 2ª Região, nos autos da Ação Trabalhista, processo nº 00177005320055020027 (00177200502702007), movida por JOSÉ EDMILSON GONÇALVES DA SILVA, contra a empresa MAYER INDUSTRIAL LTDA, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar o cancelamento da penhora, averbada sob nº 16, nesta matrícula, que garantia a execução no valor de R\$16.974,30, em decorrência da decisão judicial proferida às folhas nº 78 dos autos.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 478.729

Rolo 7.832

Selo Digital nº 120576331000AV18M38426195

Av.19/38.426, em 03 de dezembro de 2019.

Pelo Ofício Judicial nº 241/2018, datado de 16 de abril de 2018, expedido pela D. Juízo da 18ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação Trabalhista, processo nº 00501002120035020018 (00501200301802004) movida MARIA EDILEIDE DIAS ARAUJO, contra ANTON JACOB MAYER, e ALCIDEMA SOARES MAYER e MAYER INDUSTRIAL LTDA, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar os cancelamentos da ineficácia da alienação averbada sob nº 12 e a penhora, averbada sob nº 13 nesta, que garantia a execução no valor de R\$18.853,11.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 478.728

Rolo 7.832

Selo Digital nº 120576331000AV19M38426193